



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR JOÃO PAULO JANJÃO

COMPED - 23ª Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Parecer ao Projeto de Lei nº 093/2025, de autoria do Vereador Mitoso, que institui a Semana da Cultura Surda nas escolas públicas e privadas do município de Manaus.

PARECER

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 093/2025 tem por finalidade instituir, nas instituições de ensino públicas e privadas do município de Manaus, a **Semana da Cultura Surda**, a ser celebrada anualmente na primeira semana de setembro.

O texto legal estabelece objetivos voltados à valorização da cultura surda, à promoção de atividades educacionais, culturais e de integração, e à ampliação da visibilidade e do respeito às pessoas surdas no ambiente escolar.

Trata-se de iniciativa voltada à inclusão, ao fortalecimento da identidade cultural e ao combate a estígmas historicamente enfrentados pela comunidade surda, conforme se verifica no conteúdo do próprio projeto e de sua justificativa oficial.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



II – Fundamentação

Sob o prisma temático do mérito, a proposição apresenta claros benefícios sociais e educacionais:

1. Promoção da cultura surda

A criação de uma semana temática incentiva o conhecimento e a valorização da Libras, das expressões artísticas da comunidade surda e dos elementos socioculturais que compõem sua identidade. A escola é espaço central para a difusão desse tipo de conteúdo, garantindo que crianças, adolescentes e adultos tenham acesso a informações e vivências que desafiam preconceitos e promovem inclusão.

2. Fortalecimento da autoestima e identidade dos alunos surdos

O projeto reforça o sentimento de pertencimento e reconhecimento das pessoas surdas, destacando seu papel social e suas formas próprias de expressão. Isso contribui para uma formação educacional mais humana, sensível às diferenças e promotora da equidade.

3. Estímulo à integração comunitária

A participação da sociedade civil, prevista no texto do projeto, amplia o alcance da iniciativa e integra famílias, associações e instituições acadêmicas, fortalecendo redes de apoio e disseminação de conhecimento sobre a realidade das pessoas surdas.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br





4. Desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas

As atividades previstas – apresentações culturais, artes visuais, produções em Libras, vídeos e demais ações educativas – enriquecem o ambiente escolar, incentivam metodologias inclusivas e facilitam a aprendizagem para alunos surdos e ouvintes.

5. Alinhamento com experiências exitosas

O projeto tem correspondentes já implementados em outros municípios do país, conforme registra a justificativa (páginas 3 e 4 do arquivo). Essas experiências demonstram a relevância pedagógica e social da iniciativa e seu potencial impacto positivo.

III – Conclusão

Diante da relevância temática da matéria, de seu caráter inclusivo, de sua pertinência pedagógica e de sua contribuição para o fortalecimento do respeito à diversidade humana nas escolas, **Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 093/2025.**

Manaus, 03 de dezembro de 2025.

VEREADOR JOÃO PAULO JANJÃO

RELATOR